



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.644, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 26.400,00 no Orçamento Anual de 2019.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento Anual de 2019, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- 11 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
- 02 Desenvolvimento Rural
- 20 Agricultura
- 606 Extensão Rural
- 0169 Incentivos visando a sustentabilidade
- 1154 Incentivo à Citricultura
- 3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas

Recurso 0001 R\$ 26.400,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias 11.02.20.606.0169.1154.3.3.90.30.00.00.00.00 – 794 no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) e 11.02.20.608.0169.2010.3.3.90.32.00.00.00.00 – 802, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 02 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


CLEUSA DE FÁTIMA MARCA
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"